

"46", que passará a Cr\$ 51.650,00 no próximo ano, segundo proposta do Poder Executivo, quando antigamente, por ocasião da criação da Secretaria do Tribunal, o cargo de Oficial de Gabinete correspondia ao mesmo nível dos cargos de Chefia, enquadrados na referência "65", cujos vencimentos atuais são de Cr\$ 58.950,00 e a partir do ano próximo de 1963 passarão a ser de Cr\$ 76.300,00.

Assim, pleiteia o referido funcionário a sua equiparação aos titulares dos cargos de Chefia.

Todavia, a Comissão de Juizes, incumbida por V. Exa. Sr. Presidente, de emitir parecer sobre a pretensão formulada, entende que a reestruturação do cargo de Oficial de Gabinete da Presidência deve ser feita para o padrão "58", cujos vencimentos atuais correspondem a Cr\$ 52.068,00 e passarão a ser, no próximo ano vindouro, segundo proposta do Executivo, de Cr\$ 68.150,00.

Assim se justifica, no entender da Comissão, porque o referido cargo de Oficial de Gabinete tem sido aquinhado com uma gratificação, atualmente de Cr\$... 3.600,00, e que poderá ser aumentada no exercício vindouro, dada a relevância das funções do cargo e de sua representação social.

Pelo exposto, com a provável sugestão, pensa a Comissão de Juizes que fará justiça ao referido funcionário, o qual, entretanto não exerce as funções de Chefia e por isso não se justificaria a pretendida equiparação.

E o que a Comissão de Juizes tem a opinar s.m.j.

São Paulo 27 de setembro de 1962.

(a) José Carlos Ferreira de Oliveira
Presidente da Comissão
Manoel Mendes França
Membro da Comissão
Jonas Coelho Vilhena
Membro da Comissão

Sr. Presidente, e vem mais a justificação de outros funcionários.

O Sr. Arivaldo Roscio — (Com assentimento do orador) — Pela leitura que V. Exa. faz, nobre deputado Sabia, não vejo a justificativa que determine o encaminhamento deste projeto. Diz o artigo 1.º da lei que a mesma "entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1963". Perguntaria a V. Exa., que está manipulando o processo, se há uma justificativa em que se estriba esta pretensão, em que dispositivo legal se apóia para que devamos aprovar a retroação dessa vanagem a partir de janeiro? Não vejo razão e não vejo também justificativa para a elevação de vencimentos desta única categoria. Sou plenamente favorável, nobre deputado, ao aumento do funcionalismo e nesta oportunidade, ao pedir um aparte a V. Exa., queria fazer eco de suas palavras pois o funcionalismo todo está reclamando melhores salários. Nós estamos assistindo a coisas como estas: servente com salários inferiores ao salário mínimo, motoristas, principalmente essas profissões mais humildes, artífices, atendentes, inspetores, de alunos, todo este exercito de funcionários clamando e reclamando melhores condições. De maneira que esta Casa, examinando o projeto recém-entrado — pois veja V. Exa. que ele entrou neste ano, há pouco tempo, já está na pauta para ser aprovado e para surpresa nossa não vem acompanhado de justificativa ou esclarecimento. Esta é a minha esranheza no momento em que todo funcionalismo se une na luta por melhores condições de trabalho. Assim, faria um apelo a V. Exa., que está com o processo em mãos, para que o examinasse bem para ver se podemos atender esta reivindicação que considero justa mas inopertuna porque atende a um ou dois funcionários quando todo o funcionalismo está reclamando melhores condições.

O SR. JOSE LURTZ SABIA — Todos estes projetos que vem a esta Casa tratando de problemas isolados devem ser vistos com cuidado. Como falou V. Exa., não consta aqui nenhuma justificativa que fundamente a razão do processo retroativo, não ser dar à Secretaria do Tribunal, o montante que corresponderia a partir de janeiro de 1963, o que seria pago em diferença ao funcionário. Mas, justificativa, não há nenhuma. Trata-se apenas de elevar um cargo de oficial de gabinete, cargo isolado, que automaticamente vem beneficiar apenas aqueles escolhidos para essa função. Ou é um benefício isolado que traz ao funcionário ou se trata apenas de atender a um interesse pessoal de 2 ou 3 servidores deixando de lado a maioria dos servidores. Estes casos de melhoria de situação de funcionários, isoladamente, geralmente todos eles trazem a chance de apadrinhamento, do filiotismo, ou de um certo privilégio, com o que não concordo de forma alguma. Não há nenhuma justificativa que fundamente isto. Aqui cita ele que um oficial de gabinete está enquadrado na letra do padrão "X", mas poderia também o oficial estar qualificado numa situação melhor. Então, porque este oficial está em situação inferior, pedimos a elevação, seria o caso que existisse um funcionário como oficial de gabinete pedir a retroação do salário.

Esta Casa deve analisar o problema num todo, e o Governador do Estado prometeu que iria dar um abono. Eu não sou advogado do funcionalismo, apenas quero justiça no caso, embora continue a miserável política com a influência terrível, implacável, na desmoralização do funcionalismo. Que se pode fazer? A política é assim. Há essa influência, mas a classe do funcionalismo não tem culpa. A verdade é que o salário médio é de Cr\$ 39.500,00. Há poucos dias estivemos na Guanabara e lá, conversando a respeito do problema, soube que um engenheiro da "Sursan" ganha 200 mil cruzeiros, enquanto um engenheiro da Prefeitura de São

Paulo ganha 80 mil cruzeiros. Como se pode exigir de um profissional liberal um trabalho efetivo com esse salário insignificante?

O Sr. Gilberto Siqueira Lopes (Com assentimento do orador) — Com respeito ao aparte do nobre deputado Arivaldo Roscio, queria a permissão de V. Exa. para fazer um reparo. O Tribunal de Alcáida não tem competência, para pleitear a majoração de todo o funcionalismo público, mas pode fazê-lo com relação ao pessoal da sua Secretaria.

O SR. JOSE LURTZ SABIA — O nobre deputado Arivaldo Roscio apenas situou que a preocupação desta Casa é em relação a todo funcionalismo. Não sou seu advogado, mas o fato é que empregados tiraram 60% de aumento, como operários, metalúrgicos, sapateiros, pedreiros, carpinteiros, enfim, todas as categorias profissionais. Percebe-se, hoje, que há certos setores do funcionalismo público que vem sendo sacrificado com salários insignificantes. Há a vista o caso das classes liberais como a dos engenheiros. Se fizemos um levantamento dos engenheiros que prestam serviços profissionais — não falo dos advogados, que são relativamente bem remunerados — veremos que eles são homens que trabalham sob o regime de dedicação plena e percebem pouco pelo seu trabalho. Há, ainda, o caso das professoras que estão ganhando uma insignificância, isto é, menos de dois salários mínimos, apenas 39 mil cruzeiros e têm que frequentar o primário, o ginásio e o normal, além de submeter-se a concursos de ingresso, ganhando pontos durante tantos anos. Ora, isto é, desprestigiando a classe do professorado, principalmente do professorado primário, percebendo essa insignificância.

O nobre deputado Gilberto Siqueira Lopes tem, pois, razão quando alega que o Tribunal de Alcáida deve solicitar melhores condições apenas para seus servidores. Mas queremos lembrar ao Governador que os funcionários do DER estão na miséria, que os funcionários do Departamento de Águas percebem salários infamantes como há também funcionários que não recebem. É preciso que o Governo do Estado se lembre deles e mande a esta Assembleia uma mensagem propondo um reajustamento digno dessas classes. E aqui está o deputado Hilário Torloni, líder do governo, que poderia dizer-nos, como representante do governo que é, das medidas deste relativamente aos servidores do Estado das medidas em favor desses humildes servidores, não daqueles que são apadrinhados, mas daqueles que prestam serviços ao Estado e ao povo. O nobre líder do governo que responda, neste instante, o que fez o governo do Estado com a mensagem que visava a conceder 10 mil cruzeiros de abono ao funcionalismo, o que fez para beneficiar o funcionalismo.

O Sr. Gilberto Siqueira Lopes — V. Exa. me concede um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre deputado quero congratular-me com V. Exa., pois pela primeira vez vejo que V. Exa. está alinhando com as reivindicações do funcionalismo, as mais justas, as mais equânimes. E como as minhas palavras ao apelo de V. Exa. ao Governo do Estado, apesar de pertencer à bancada governista, no sentido de que este melhora os vencimentos do funcionalismo principalmente do professorado primário que vive verdadeiramente, um drama, o drama da falta de meios para prover a sua própria subsistência.

O SR. JOSE LURTZ SABIA — Muito obrigado nobre deputado.

O que digo não me rouba o direito de condenar a parte do funcionalismo que não trabalha e que é aproveitadora por razões políticas. Mas pagar 39 mil cruzeiros aos professores é qualquer coisa de afrontoso num Estado como o de São Paulo, que arrecada 400 bilhões de cruzeiros.

Interrogaria o nobre líder do governo sobre o que foi feito dos dez mil cruzeiros de abono prometidos pelo governo do Estado ao funcionalismo, sobre qual a ideia que tem o governo a esse respeito.

O Sr. Hilário Torloni — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) A interpeção de V. Exa. é anti-regimental. Entretanto pedi o aparte a V. Exa., e dou-o, após o consentimento da Ilustre orador, sem atender à interpeção de V. Exa., por ser anti-regimental. O problema em foco é relativo ao Tribunal de Alcáida. A discussão deve-se cingir ao problema em tela, pois que V. Exa. é quem invoca um exame do Executivo sobre uma nova lei sobre o reajustamento. O respeito à lei deve começar pelo nosso respeito à lei interna. Portanto, a discussão deve circunscrever-se à matéria em tela. Circunscrevendo-me, portanto, à matéria, devo dizer a V. Exa. que não há, no meu espírito, nenhuma dúvida quanto à constitucionalidade do presente projeto. A iniciativa não é do Executivo nem do Legislativo, mas do poder competente, que é o Judiciário — no caso, um de seus órgãos, o Tribunal de Alcáida. Compete ao Poder Judiciário propor ao Legislativo a criação da sua secretaria, a elevação de cargos e a fixação de vencimentos. Foi o que fez o Tribunal de Alcáida, no uso e gozo de uma atribuição constitucional. A Secretaria da Justiça copiou o projeto do Tribunal de Alcáida "ipsis verbis" e o enviou a esta Assembleia, e hoje o estamos discutindo em primeira discussão. Eu perguntaria a mim mesmo se, quanto ao aspecto constitucional, que é o que nos incumbe discutir nesta altura, este projeto tem alguma eiva de inconstitucionalidade. Parece-me que ele é legitimamente constitucional. Portanto, a nós só nos cabe aprová-lo em primeira discussão. V. Exa. levanta uma dúvida quanto ao mérito, ou seja, se a retroação dos efeitos desta lei deve ser acolhida pela Casa ou não. Ora, esse não é um problema jurídico-constitucional. Portanto, a esta altura da discussão e para respeitar o Regimento Interno, devemos votar favoravelmente a esta proposição, nos termos em que nós é oferecida, reservando-nos para, na segunda discussão,

considerar as ponderações do nobre colega sobre a retroação dos efeitos desta lei. Mas, desde já lembro que, mesmo quanto ao aspecto da retroação, a Comissão de Justiça está a salvo de críticas, porque não foi ela que propôs a retroação dos efeitos da lei, como novidade, mas o próprio Tribunal de Alcáida. Aliás, sabe V. Exa. que a elevação de níveis de vencimentos dos escrivães trouxe, segundo está claro na justificativa do projeto, uma subversão da hierarquia da Secretaria do Tribunal. E para restaurar essa hierarquia é que o Tribunal de Alcáida propôs este projeto. Entretanto, quanto ao artigo que manda retroagir os efeitos da lei a 1.º de janeiro, entendo, como V. Exa., que deve merecer um exame mais acurado das comissões de mérito, para ver se deve permanecer assim ou se a lei deve vigorar a partir da data de sua publicação. Mas aí já é problema de mérito. Quanto à constitucionalidade, não há dúvida alguma e não ouvi a respeito nenhuma objeção de V. Exa.

O SR. JOSE LURTZ SABIA — Nobre deputado, todos conhecemos V. Exa. como hábil parlamentar; inclusive é esse o pensamento da oposição. A minha pergunta V. Exa. soube responder que devemos nos ater ao Regimento Interno, fugindo assim à interpeção a respeito de qual a ideia do governo sobre a proposta de 10 mil cruzeiros de abono ao funcionalismo, bem como o aumento a esses mesmos funcionários. V. Exa., com habilidade, soube abordar o parecer da Comissão de Justiça, que é claro, para mostrar que, como o projeto provém de outro Poder, a Assembleia deve apenas, neste momento, analisar apenas a constitucionalidade da matéria e não seu mérito. Isso é lógico. Isso caracteriza bem V. Exa. como parlamentar inteligente, maquiavélico, que soube sair pela tangente e deixar de responder à pergunta que lhe dirigi, por ser nesta Casa o porta-voz do Governo. Quando fiz a pergunta relativa aos vencimentos do funcionalismo, fiz porque sou interrogado diariamente sobre esse problema. Ora, como sou da oposição, não viro no Palácio, cabe a mim interrogar o líder do Governo nesta Casa para saber o que pensa o Governo em relação aos humildes servidores, especialmente em relação a aqueles que ganham salário miserável e que estão inclusive abaixo do nível do salário mínimo. Reconheço que V. Exa., atribuindo-se no Regimento da Casa, furtou-se à resposta. Mas apelaria ao nobre deputado, já que se falou em aumento, em reajustamento ou equiparação de cargos ou vencimentos, assunto relativo à matéria em discussão, para que desse, outro aparte, que com satisfação lhe cederia, a fim de dizer à Casa e a São Paulo se o Governo continua na promessa vaga dos 10 mil cruzeiros de abono ou se há alguma coisa de positivo. E gostaria — quem sabe se outro porta-voz do Governo, como o nobre deputado Gilberto Siqueira Lopes pode me informar — de saber, se S. Exa. tem ideia se o Governo continua enganando o funcionalismo público, na promessa fácil, ou se tem alguma coisa de concreto e positivo em referência ao funcionalismo de São Paulo.

O SR. GILBERTO SIQUEIRA LOPES — (Com assentimento do orador) — Não pedi o aparte, mas o aceito com muita satisfação. Vejo que V. Exa., apesar da magnífica resposta que nos deu a todos o líder Hilário Torloni a respeito da interpeção de V. Exa. e que já foi catalogada de anti-regimental — e certamente é anti-regimental porque também não condiz com a ética parlamentar — insiste em interpelar o líder do Governo a respeito do prometido aumento ao funcionalismo. V. Exa. não tem condição, como parlamentar, porque o Regimento não lhe permite fazer essa indagação, mesmo porque o líder do Governo já disse a V. Exa. que não responde porque é anti-regimental, acrescentando que além de anti-regimental, é contra a ética parlamentar, eu digo a V. Exa., que o líder do Governo não lhe responderá mesmo e deixará para abordar o assunto numa outra oportunidade.

O SR. JOSE LURTZ SABIA — Muito obrigado. V. Exa. vem reafirmar o ponto de vista do líder do Governo. Encaminhar o requerimento. O requerimento deve demorar uns 3 ou 4 meses para ser respondido. Até lá, o funcionalismo continuará pedindo, o funcionalismo do D. E. R. estará morrendo de tuberculose em baixo do Cubatão, o funcionalismo do D. A. E. continuará penando, professores ganhando 39 e 500 cruzeiros continuarão penando, pelo interior afóra, gastando os seus vencimentos quase que somente com transporte e pensão. Até lá, as injustiças continuarão. Infelizmente, é isso mesmo. Nunca me enganei com o governo que ni está. V. Exa. pode ter-se enganado e o funcionalismo também. Mas eu nunca me enganei, porque sempre encarei este Governador como o domem das promessas fáceis, um elemento, um homem caracteristicamente patrocínador das promessas. E o homem denominado "Promessão". Continua ainda marcado, e caracteristicamente, como o Governador das promessas, promessas para todos os lados, prometendo tudo e não dando nada. No seu pronunciamento de ontem à noite, na Televisão, afirmou que estávamos à beira da revolução e que devíamos até rezar. Com tanta promessa e tanta reza talvez quando S. Exa. deixar o governo vá para um convento fazer promessas à vontade.

O Sr. Gilberto Siqueira Lopes — (Com assentimento do orador) — Nobre deputado, apenas para registrar que certamente o Governador de São Paulo, atacado assim tão rudemente por V. Exa., na oportunidade em que tiver conhecimento desse seu ponto de vista, dessa sua opinião, se lamentará, profundamente amargurado, de não poder atender a ponderação de V. Exa. Muito obrigado.

O SR. JOSE LURTZ SABIA — Nobre deputado, voltando ao aspecto do funcionalismo e ao aspecto do projeto, o no-

bre deputado Hilário Torloni acha, e com razão, que cabe ao Poder Judiciário traçar as suas normas de trabalho. Mas, nobre deputado, cabe ao Poder Legislativo sacramentar, digamos assim, as medidas preconizadas, ou endossá-las; cabe ao Parlamento e aos Srs. deputados verificar as medidas erradas. Quando a constitucionalidade, claro é constitucional, nem teria eu condições de contestar a constitucionalidade, porque se fundamenta na Constituição Federal e na Estadual. De maneira que não seria eu, que não sou um jurista, recusar o projeto por constitucional. Mas o problema está no mérito. Não só quanto ao aspecto retroativo da medida, beneficiando a partir de 1.º de janeiro os funcionários, mas também quanto à função. Diz o nobre deputado Hilário Torloni que em razão da reestruturação dos cargos ficaram prejudicados 3 ou 4 funcionários. Observa-se, então, que se trata de uma medida isolada, com referência a 4 servidores. Pergunto eu: Quando foi feita a reestruturação do quadro, por que ficaram esses 4 funcionários ou esses cargos de oficial de gabinete? Por que ficaram fora aqui não diz. — Há apenas o seguinte: que "Sergio Cioffi, escrivão técnico em contabilidade, referência "36", lotado na Sub-Secretaria da Contabilidade desta Casa representa no sentido de que o seu cargo seja equiparado a igual cargo da Secretaria do Tribunal de Justiça, onde o padrão ou referência de vencimentos é "67".

Ora, já vimos nesta Casa, inúmeras vezes, emendas a projetos, a reestruturação de determinados cargos e a criar privilégios de um lado ou de outro, mas isto não é reparar injustiças. Ora, isso pode ser, no mérito, mais um caso de atendimento pessoal a dois ou três funcionários que reclamaram a reclassificação. Mas existem reclamações de toda a ordem e acho que esta Casa não pode aprovar o projeto, porque não traz nada que possa justificar, no mérito, a sua aprovação. Não há justificativa.

Como deputado que sou, gosto de acompanhar e observar esses projetos que dizem respeito ao problema do funcionalismo, quer do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário. Pus-me a estudá-lo e observá-lo e não encontrei justificativa plausível para dar meu voto favorável. O Tribunal deveria oferecer não apenas as justificativas constitucionais, mas também quanto ao mérito, e não só no que se fundamenta a reclamação do servidor, mas, especialmente, se é justa a reclamação do próprio servidor. Aqui não encontro justificativa. Encontro apenas, em papel timbrado da Secretaria do Tribunal de Alcáida, o seguinte documento:

(Lê) "INFORMAÇÃO SSC. N. 72-63. Interessado: Secretaria do Tribunal de Alcáida.

Assunto: Elevação de referência dos cargos de "Oficial de Gabinete" e "Escriturário Técnico em Contabilidade".

A despesa com a elevação das referências de "Oficial de Gabinete" e "Escriturário Técnico em Contabilidade" totaliza a importância de Cr\$ 478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) atuais, a saber:

	Oficial de Gabinete		Cr\$
Ref. "58" —	68.150,00		
Ref. "46" —	51.650,00		
diff. mensal ..	16.500,00 X 12 =	198.000,00	
Escrit. Técnico em Contabilidade			
Ref. "58" —	62.450,00		
Ref. "36" —	39.050,00		
diff. mensal ..	23.400,00 X 12 =	280.800,00	
Total ..			478.800,00

A verba própria do orçamento do Tribunal de Alcáida "378-011 — Vencimentos de Cargos" apresenta, nesta data, o saldo de Cr\$ 15.708.163,40 (quinze milhões, setecentos e oito mil, cento e sessenta e três cruzeiros e quarenta centavos), podendo, perfeitamente, atender à majoração pretendida.

SSC. 1.ª Seção, em 9 de março de 1963".

Então não tem subsídios para justificar o mérito. Quanto à constitucionalidade, não posso dizer nada. Não sou membro da Comissão de Justiça. Entro apenas no mérito. O Presidente do Tribunal de Alcáida não mandou, no projeto, justificativa para amparar os funcionários que reclamam, mas apenas a informação da Contabilidade de que há verba para suprir a despesa de 478 mil e 800 e tantos cruzeiros. Não sei se o funcionário aqui peticionado terá alguma ligação de parentesco que o favoreça. Mas encaminhei, há poucos dias, ao Tribunal de Justiça, através desta Casa, um requerimento de informações para saber como anda o apadrinhamento o filiotismo no Poder Judiciário, pois tomei conhecimento de que também lá existem muitos afilhados e a árvore genealógica funciona muito bem. Ninguém ainda apreciou este aspecto, pois é aquele um Poder fechado, intocável. Dizem que os Srs. Desembargadores nomeiam os seus filhos, seus parentes e os de juizes e promotores, e o resultado é que lá também funciona esse apadrinhamento e a árvore genealógica é maravilhosamente frondosa.

Por isso encaminhei aquele requerimento. Para saber como foram feitas essas nomeações fora de concurso. Já que não sou advogado militante fiz esse requerimento para saber como é que andam as coisas por lá, embora, talvez, eu não tenha a conseguir resultados positivos. Mas é um direito que me assiste. Quero saber